



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 84/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de administração, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, padrão 02, classe A, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS, com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º O presente contrato dar-se-á a partir do mês de novembro até o final do exercício 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO

EM 03/11/25
[Assinatura]

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO

EM 03/11/25
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando a contratação a fim de substituir o auxiliar de administração Rômulo Avencurt Henrique, matrícula 2444, o qual solicitará desligamento do vínculo com este Município, a fim de ser nomeado para provimento efetivo no Município do Capão do Leão;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2025

Rui Valdir/Otto Brizolara
Prefeito Municipal